

Lei Municipal nº 894/82

Concede aumento ao Funciona- lismo.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e Vêto sancionou a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Funcionalismo Público Municipal, aumento de 50% (cinquenta por cento).

Artº 2º - A majoração de 50% (cinquenta por cento) atinge a remuneração própria dos cargos Eletivos e Parlamentares e Comissionados dos Ativos e Inativos desta Prefeitura Municipal.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor retroagindo os seus efeitos a partir da data de 1º de agosto de 1982.

Registre-se e Publique-se

Domingos Martins, 06. Setembro 1982

~~Assinatura~~
= Elias Sagamiari =
= Prefeito Municipal =